



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Administração
para os devidos fins.

Em 10/10/2025
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Amor Peçula

para relatar.

Em 29/10/23
Amor Peçula
Presidente da Comissão de Administração
Pública



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER DA SENHORA DEPUTADA ANA PAULA, AO PROJETO ORDINÁRIO N° 210/DE-2023.

“SUBMETE Á INDICAÇÃO DO FESTIVAL CAPRITÂNIA, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PARA OBTENÇÃO DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO PIAUÍ.”

PRIMERÍORIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 101, § 1º, do Regimento interno combinado com os art.59 a 63,139 e seguintes do mesmo diploma legal, apresentamos parecer ao Projeto de Lei nº 201/2023.

Este parecer tem objetivo analisar a proposta de Lei de autoria do Dep. THALES COELHO PIMENTEL, que dispõem sobre “ Indicação do Festival Capritânia, realizado no município de Betânia do Piauí, para obtenção da Concessão do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial do Piauí. ”

O referido projeto de Lei nº 210/2023, tem como responsabilidade a concessão do registro de patrimônio cultural o festival Capritânia, realizado no município de Betânia do Piauí. O evento promove o desenvolvimento de setores econômicos, através da agropecuária, contribuindo para o abastecimento de alimentos e a geração de renda, pois se trata de um evento cultural de grande relevância no município.

Nesse contexto sabemos que o festival vai muito além de cumprir uma tradição, pois em 2023 já está na sua 8º edição, se destacando como um grande evento cultural que apresenta exposição de caprinos e ovinos, cavalgada e a missa do vaqueiro, atraindo não apenas moradores, mas também visitantes interessados em conhecer as tradições e a cultura local. Através desse festival, Betânia do Piauí preserva e compartilha com orgulho suas raízes, estreitando laços entre população e fortalecendo a identidade do município, sendo promovido pela prefeitura de Betânia.



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portanto este projeto de lei visa submeter á indicação do Festival Capitânia realizado no município de Betânia do Piauí, para obtenção da concessão do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial do Piauí.

Dessa forma, conclui sobre a importância do referido Projeto de Lei.
Eis o relatório.

DEVOÇÃO PESSOAL

Com base no Regimento interno desta casa, em seu art.34,II,a, cabeá comissão de Administração Pública, pronunciar-se sobre diversão e espetáculos públicos; datas comemorativas e homenagens cívicas; e aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnicas legislativas de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos á apreciação da Assembleia, e de acordo com o art.137, O exame das proposições pelas comissões deve ser materializado através de parecer, nos termos dos artigos 30, inciso I, e 59 a 63.

Desse modo, não verificou-se emrelação ao projeto de Lei nº 210/ 2023, proposto pelo Deputado THALES COELHO PORTELA, nenhum elemento caracterizador de vício de iniciativa, nem viola qualquer regra ou princípio previsto na CF/88, ou mesmo disposição expressa presente em lei de vinculação por meio da qual se institua políticas públicas de observância obrigatória para os demais entes federados.

Em face de todas as considerações acima exposta, **opino pela legalidade e pela constitucionalidade do projeto de Lei nº 210/2023**, nele não encontrando qualquer vício referente á competência Estadual para legislar sobre a matéria.

Esse é o meu parecer.

TIPO DE VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

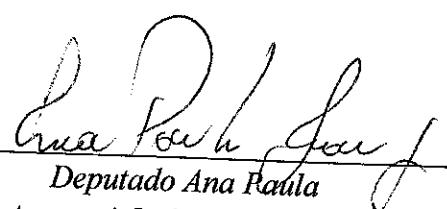
() Aprovação.



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Aprovação com Emenda.
- Aprovação com Substitutivo.
- Rejeição.
- Transformação em Indicativo.
- Aprovado em reunião conjunta.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 17 de outubro de 2023.


Deputado Ana Paula
Relator na Administração Pública

